



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 604ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

CNPJ 07.223.670/0001-16

NIRE 23300003144

DATA, HORA E LOCAL : Dia 31/10/2025 às 9hs, presencial e por videoconferência, através do Microsoft Teams.

PRESENCAS: Eliana Nascimento de Oliveira - Representante do Ministério de Portos e Aeroportos, Bruno Iughetti – Representante da Classe Empresarial, Janira Tripodi Borja – Representante do Ministério de Gestão e da Inovação, Carlos Murilo de Azevedo Pires – Representante dos Empregados, Maria Gorete Pereira – Representante do Acionista Minoritário (Governo do Estado do Ceará), Marlos Costa de Andrade – Representante do Ministério de Portos e Aeroportos.

Quórum: Conselheiros representando 100% de presença.

Convidados Participantes: Lucio Gomes – Diretor Presidente, José Júnior – Diretor Comercial, Urbano Filho – Diretor de Infraestrutura e Gestão Portuária, Ivo Novais Dias – Diretor de Administração e Finanças, Rebeca Soares - Coordenadora de Auditoria Interna.

ORDEM DO DIA:

I – Abertura dos Trabalhos; II – Assuntos Deliberativos; III – Assuntos estratégicos; IV - Matéria de Acompanhamento Mensal; V – Encerramento dos Trabalhos.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS:

O Presidenta do Conselho, Eliana Nascimento, iniciou a reunião dando boas-vindas aos conselheiros e declarando instalada a 604ª Reunião do Conselho de Administração da CDC.

ASSUNTOS DELIBERATIVOS –

II – Deliberações -

2.1. Realização de Leilão – Deliberação nº 058/2025:

O Conselho recebeu, para análise e manifestação, o processo nº 50900.000826/2025-60, que trata da possibilidade de alienação de bens, por meio de Leilão Público, para a Companhia Docas do Ceará - CDC.

Por meio da Nota Técnica GABPRE nº 03/2025, o Gabinete da presidência apresentou informações e a lista dos bens a serem leiloados. Sobre o assunto, a pedido do Conselho de Administração, foi emitido o Parecer Jurídico nº 167/2025.

Diante das informações prestadas pela área técnica e jurídica, o Conselho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 58, inciso C do Estatuto Social da CDC, DELIBERA favoravelmente à realização de alienação de bens móveis inservíveis, mediante o atendimento das recomendações contidas nos itens 8.2 e 8.3 do Parecer Jurídico nº 167/2025.

2.2. Evidências HVM 4º Tri/2025 - Deliberação nº 059/2025:

O Conselho recebeu, para análise e manifestação, as evidências das metas HVM, referente ao 4º Trimestre de 2025.

O Conselho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delibera pelo encaminhamento da avaliação das Metas de Gestão do 4º Trimestre de 2025, itens 2.1 e 2.2 referente ao Honorário Variável Mensal – HVM dos Diretores da Companhia Docas do Ceará, propostas pelo Colegiado, conforme abaixo:

INDICADORES	NOTA
4º TRIMESTRE DE 2025	
2.1. Apresentar revisão do RILC, para aprovação do Conselho de Administração.	100%
2.2. Elaborar Plano de Continuidade de Negócios de TI	100%

2.3. Indicação para CONFIS - Deliberação nº 060/2025:

Trata-se da indicação do Sr. Ivo Cordeiro Pinho Timbó e do Sr. Seiji Kumon Fetter, como membros do Conselho Fiscal da Companhia Docas do Ceará, representante do Tesouro Nacional.

O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia, procedeu com a análise da documentação encaminhada, emitindo por meio de sua ata de reunião, ocorrida em 29/10/2025, com manifestação favorável à nomeação, haja vista que os indicados preenchem os requisitos legais e não se encontram inseridos nas vedações previstas no art. 29 do Decreto nº 8945/2016.

Com base nessas informações e avaliações, o Conselho de Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no art. 21 § 4º do Decreto nº 8945/2016 e no art. 113, § 3º do Estatuto Social da CDC, ratifica as recomendações e manifestações formalizadas pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, acerca da nomeação do Sr. IVO CORDEIRO PINHO TIMBÓ para compor o colegiado, como representante do Tesouro Nacional, submetendo a referida análise à próxima Assembleia Geral para prosseguimentos dos trâmites.

Em relação ao Sr. Seijo Kumon Fetter, o Conselho não se manifestou, haja vista que foi protocolado pedido de renúncia ao cargo.

O Conselho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no art. 21 § 4º do Decreto nº 8945/2016 e no art. 113, § 3º do Estatuto Social da CDC, ratifica as recomendações e manifestações formalizadas pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, acerca da nomeação do Sr. IVO CORDEIRO PINHO TIMBÓ para compor o Conselho Fiscal, como representante do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda, submetendo a referida análise à próxima Assembleia Geral para prosseguimentos dos trâmites.

2.4. Licitação Nuvem:

O Conselho recebeu, para análise e manifestação, os autos do processo nº

50900.001496/2024 - 49, que trata do Pregão Eletrônico nº 90006/2025 - Contratação de serviços de orquestração em nuvem, na modalidade de nuvem pública, compreendendo o provimento de infraestrutura, gerenciador multinuvem, plataforma de backup, equipamentos, serviços técnicos especializados, firewall/VPN, virtualização de servidores, suporte técnico e transferência de tecnologia.

O referido processo foi submetido ao Conselho de Administração, para análise e manifestação, acerca da possibilidade de convalidação do ato inaugural do certame.

Conforme informado, o Diretor Presidente entendeu por tornar sem efeito a Autorização de Abertura de Licitação, o lançamento do Certame e todos os atos posteriores, para fins de readequação do procedimento, considerando a ausência da autorização do Conselho de Administração para a abertura da licitação, conforme determinado pelo Regimento Interno de Licitações e Contratos da CDC, haja vista o valor estimado da licitação, que supera o valor de R\$ 10.780.527,00 (dez milhões, setecentos e oitenta mil quinhentos e vinte e sete reais).

Ao proceder com o comunicado de revogação do procedimento licitatório, o Pregoeiro concedeu prazo para exercício do contraditório pelas licitantes, oportunidade na qual foi apresentada manifestação pela empresa vencedora do Certame.

O referido recurso foi submetido ao Diretor Presidente, que manteve sua decisão. Ato contínuo, o processo foi submetido à Diretoria Executiva, para análise e manifestação. O Diretor de Infraestrutura e Gestão Portuária, de Administração e Finanças e o Diretor Comercial da CDC votaram pelo deferimento do recurso, para que o processo seja submetido ao Conselho de Administração para decisão sobre possível convalidação do ato.

O Conselho de Administração ouviu as áreas técnicas, bem como todos os Diretores sobre o assunto, que apresentaram suas justificativas para as decisões que foram tomadas. O Conselho indagou a motivação que levou o referido processo não ter sido submetido ao Colegiado quando da abertura da licitação, tendo sido informado que o referido erro ocorreu por falha administrativa, e que as áreas não se atentaram ao envio do processo à instância competente.

Diante das informações apresentadas, foi solicitado a emissão de Parecer Jurídico, acerca da possibilidade de convalidação do ato de competência do Conselho de Administração.

3) ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:

3.1. Ofício Circular nº 2187/2025:

O Conselho recebeu, para conhecimento, o Ofício Circular SEI nº 2187/2025 da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI, informando sobre a entrada em vigor da Lei nº 15.177, de 23 de julho de 2025 a aplicabilidade dos percentuais mínimos (30%) de participação de mulheres em Conselhos de Administração, do qual 30% deve ser destinado a mulheres negras ou com deficiência.

3.2. Pendências CONFIS:

O Conselho tomou conhecimento acerca das recomendações do Conselho Fiscal.

Sobre o assunto, o Colegiado solicita que a Diretora apresente as justificativas para a referida obra, um estudo de demandas com a priorização dos projetos atuais da CDC e o cronograma físico-financeiro da obra.

3.3. Relatório AUDINT nº 02/2025:

Em cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2025, a Auditoria Interna da CDC realizou exame no processo de Governança de Tecnologia da Informação da Companhia Docas do Ceará – CDC.

O Conselho solicita que seja apresentado os motivos que justifiquem as ausências das reuniões do Comitê de Tecnologia da Informação e que seja apresentado plano de ação, com apoio da Auditoria Interna, para atendimento às recomendações constantes do relatório.

3.4. Relatório AUDINT nº 03/2025:

Em conformidade com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2025, foi realizado

trabalho no sentido de acompanhar a implementação das Recomendações.

Fazem parte desse monitoramento as recomendações provenientes da unidade de Auditoria Interna, as relacionadas ao julgamento das contas do Tribunal de Contas da União – TCU, as provenientes da ANTAQ anteriormente recebidas pela AUDINT, as provenientes da extinta Ciset-PR, as provenientes da Controladoria Geral da União – CGU e do antigo Ministério de Infraestrutura – MINFRA (atual Ministério de Portos e Aeroportos) decorrentes dos Relatórios de Supervisão Ministerial de 2020 e 2022.

O Conselho encaminha as recomendações para a Diretoria Executiva, para análise e providências de atendimento.

3.5 – Denúncia (Processo 00115.000056/2025 – 33):

O Conselho recebeu, para análise e manifestação, os processos nº 00115.000056/2025 – 33 e 00115.000057/2025 - 88, que tratam de denúncias apresentadas na Ouvidoria da CDC.

Sobre os assuntos, a Auditoria Interna emitiu o Parecer de Juízo de Admissibilidade nº 032/2025, concluindo não haver, no momento, indícios de materialidade suficientes para a abertura de processo correicional, haja vista que o assunto está concluso para análise e decisão do judiciário. Sugerindo que, em caso de decisão judicial ao final do processo em que haja o entendimento da ocorrência de alguma irregularidade, que seja criada comissão de apuração.

3.6 – Ofícios SINDEPOR:

O Conselho recebeu, para análise e manifestação, os Ofícios nº 037, 039, 039 e 040 do Sindicato dos Empregados em Empresa de Exploração de Serviços Portuários do Estado do Ceará – SINDEPOR. Os referidos ofícios tratam de denúncias acerca do descumprimento do Plano de Funções da CDC, da realização do Concurso Público, possíveis irregularidades em contratações realizadas no âmbito da CDC, dentre outras.

O Conselho determina o envio das denúncias à Ouvidoria da CDC, para registro na plataforma Fala.BR, conforme art. 13 da Portaria CGU nº 3126, de 30/12/2021.

O Conselho solicita ainda que:

- I) A Diretoria apresenta um estudo de necessidade de pessoal, que embasou o quantitativo definido no Edital do Concurso Público.
- II) A Diretoria apresente informações sobre o reposicionamento dos coordenadores citados da denúncia, ao cargo de FC III.
- III) A Diretoria apresente informações sobre a atualização do plano de cargos, carreiras e salários dos empregados da CDC.
- IV) A Diretoria apresenta informações sobre os atuais ocupantes das funções de confiança da CDC, a fim de que se verifique o cumprimento da determinação da SEST, de que todos os cargos de FC devem ser concedidos aos empregados efetivos da CDC.

3.7. Acompanhamento Plano de Funções/CDC:

O Diretor Presidente apresenta ao Colegiado informações atualizadas sobre o cumprimento do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança da CDC.

Sobre o assunto, o Presidente Lucio Gomes informa que a Diretoria atendeu a determinação contida no referido plano, no que diz respeito às Funções de Confianças serem exclusivas para empregados efetivos da CDC. Atualmente, nenhuma FC está designada à empregado (a) que não seja do quadro efetivo.

Informa ainda, que resta pendente o atendimento da participação de empregados efetivos na quantidade de Cargos Commissionados.

4) ASSUNTOS DE ACOMPANHAMENTO MENSAL:

4.1. Relatório Gerencial -

O Conselho recebeu, para análise, o Relatório Gerencial, referente ao mês de Setembro 2025.

4.2. Receitas e Despesas -

O Conselho recebeu, para análise, o Relatório de Receitas e Despesas da Companhia, referente ao mês de Agosto de 2025.

4.3. Atas DIREXE -

O Conselho recebeu, para análise, as atas da Diretoria Executiva de suas reuniões ordinárias de nº 2519 a 2521 e 88ª Extraordinária.

4.4. Autorizações DIRPRE -

O Conselho recebeu, para análise, as autorizações da Diretoria da Presidência, de nºs 83 a 92 de 2025.

4.5. Ata CONFIS-

O Conselho recebeu, para análise, a ata de nº 653 do Conselho Fiscal da CDC.

V. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. O Conselho autoriza a disponibilização da presente Ata no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará.

ELIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Presidenta do CONSAD/CDC

BRUNO IUGHETTI

Conselheiro

CARLOS MURILO DE AZEVEDO PIRES

Conselheiro

JANIRA TRIPODI BORJA

Conselheira

MARLOS COSTA DE ANDRADE

Conselheiro

MARIA GORETE PEREIRA

Conselheira

JULIANA ALCANTARA FORTE

Secretária



Referência: Processo nº 50900.000519/2021-55



SEI nº 10607464

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668840 - <http://www.docasdoceara.com.br/>